

Curitiba – PR, 01 de abril de 2026.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO - 9010

A **ARTTA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** (“Companhia” ou “ARTTA”) em atendimento as disposições sociais e legais previstas no Estatuto Social e no Banco Central do Brasil (“Bacen”), entregar sua Carta de Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais da Companhia, relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025, conforme relação de documentos descritos a seguir:

- Relatório da Administração
- Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração de Mutaç o do Patrim nio L quido;
- Demonstração de Fluxo de Caixa; e
- Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras.

A divulga o das demonstra es financeiras individuais da ARTTA foi aprovada pela Administra o em 01 de abril de 2026.

Em observ ncia  s disposi es das normas citadas anteriormente, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou com a conclus o expressa no Relatório dos Auditores Independentes referente  s informa es semestrais individuais relativas ao per odo findo em 31 de dezembro de 2026.

ALEXANDRE
SILVEIRA:581
36843104

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
SILVEIRA:58136843104
Dados: 2026.04.10
10:12:25 -03'00'

Alexandre Silveira
Diretor

WE Gest o Empresarial LTDA
CRC PR-009913/O-1

Vitor Augusto Bazzo Fagundes
CRC PR-076141/O-7 - Contador

Jos  Henrique da Costa
CRC PR-075202/O-0 - Contador

ARTTA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores e acionistas da:

ARTTA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A

Curitiba – PR

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da ARTTA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos decorrentes do mencionado parágrafo “Base para opinião com ressalva sobre as Demonstrações Financeiras”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ARTTA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião com ressalva

Contingências (nota 19)

A Administração é responsável pela avaliação, mensuração e divulgação das contingências cíveis, trabalhistas e tributárias, com base, entre outros elementos, nas informações prestadas por seus assessores jurídicos. Conforme divulgado na **Nota Explicativa nº 19 – Contingências**, a Companhia figura no polo passivo de demandas judiciais para as quais foram atribuídos prognósticos de perda provável e possível, tendo a Administração optado por não reconhecer provisão, em razão do entendimento de que não é possível estimar com confiabilidade o valor efetivo do desembolso final. Todavia, até a data de conclusão de nossos trabalhos, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a adequação desse julgamento, especialmente quanto à inexistência de provisão para as demandas classificadas como de perda provável, bem como sobre os possíveis efeitos desse assunto nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Ênfase – Transações com partes relacionadas (nota 20)

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a **Nota Explicativa nº 20 – Partes Relacionadas**, que descreve as transações realizadas pela Companhia com entidade ligada ao seu grupo econômico no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, substancialmente relacionadas à contratação de serviços junto à SB Crédito Securitizadora S/A. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Ênfase – Incidente operacional e possíveis desdobramentos futuros relacionados aos serviços externos de software PSTI. (nota 21)

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a **Nota Explicativa nº 21 – Eventos subsequentes**, que descreve incidente operacional decorrente de invasão hacker envolvendo software PSTI utilizado pela Companhia, do qual resultaram desacordos comerciais com o fornecedor do software. Conforme avaliação da Administração, não houve comprometimento do ambiente interno da Companhia, nenhum cliente foi afetado e os recursos mantidos em nome dos usuários permaneceram íntegros e devidamente protegidos. Adicionalmente, a Administração avalia possíveis medidas para reparação de danos e perdas sofridos, bem como acompanha potenciais desdobramentos contratuais e contingenciais futuros entre as partes. Na data deste relatório, não foi possível estimar, com confiabilidade, os efeitos patrimoniais e financeiros decorrentes desses possíveis desdobramentos. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Ênfase – Patrimônio líquido, requerimentos regulatórios e evento subsequente (notas 13 e 21)

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as **Notas Explicativas nº 13 e nº 21**, que indicam que, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava patrimônio líquido de R\$ 474 mil, bem como histórico de resultados negativos que evidencia dependência de suporte de seus acionistas para manutenção do enquadramento regulatório e da continuidade de suas operações. Conforme divulgado pela Administração, em 19 de fevereiro de 2026 foi aprovado aumento de capital no montante de R\$ 5 milhões, o qual, conforme divulgado pela Administração, encontra-se em análise pelo Banco Central do Brasil. Chamamos atenção, ainda, para o fato de que a Companhia está sujeita ao atendimento dos requerimentos prudenciais e de capital mínimo aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, inclusive no contexto das alterações regulatórias recentes aplicáveis às instituições participantes do arranjo Pix e às novas regras de capital mínimo. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Nossa opinião é fundamentada nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Portanto, não expressamos opinião sobre a situação financeira da empresa após a data de nossa auditoria.

Outros Assuntos

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau-SC, 10 de abril de 2026.

SIDENI

MORATELLI:61317837991

Assinado de forma digital por
SIDENI MORATELLI:61317837991
Dados: 2026.04.10 10:35:26 -03'00'

Audifactor Auditores Independentes S/S

CRC/PR 005560/O-1 T-SC

Sideni Moratelli – Sócio Responsável

Contador – CRC/SC – 19.206/O-7 “S” PR

JULIANO DOS SANTOS

MACHADO:90271823968

Assinado de forma digital por JULIANO
DOS SANTOS MACHADO:90271823968
Dados: 2026.04.10 10:35:47 -03'00'

Audifactor Auditores Independentes S/S

CRC/PR 005560/O-1 T-SC

Juliano dos Santos Machado – Sócio

Contador – CRC/PR – 051.229/O-8

Balanco Patrimonial

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	Nota	31/12/2025
Ativo circulante		
Disponibilidades	5	778
Instrumentos Financeiros		74.207
Títulos e valores mobiliários	6	74.207
Relações Interfinanceiras	7	2.812
Outros Ativos		10
Adiantamentos a terceiros		10
Total do Ativo Circulante		77.807
Ativo não circulante		
Imobilizado	8	4.334
Total do Ativo não Circulante		4.334
Total do Ativo		82.141
PASSIVO		31/12/2025
Passivo circulante		
Instrumentos financeiros		77.644
Depósitos contas pré-pagas	9	76.997
Arrendamentos a pagar	10	647
Outros Passivos		868
Obrigações tributárias	11	231
Obrigações fornecedores	12	637
Total do Passivo circulante		78.512
Passivo não circulante		
Instrumentos financeiros		3.155
Arrendamentos a pagar	10	3.155
Total do Passivo não circulante		3.155
Patrimônio líquido	13	
Capital social	13.1	9.000
(-) Prejuízos acumulados	13.2	(8.526)
Total do patrimônio líquido		474
Total do Passivo		82.141

Demonstração do Resultado do período findo em:
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>2º-Sem-2025</u>	<u>2025</u>
Receita de intermediação financeira		4.896	7.577
Aplicações interfinanceiras de liquidez		4.896	7.577
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	14	4.896	7.577
(Despesas)/Receitas operacionais		(9.994)	(10.238)
Receitas de prestação de serviços	15	14.838	21.606
Despesas administrativas	16	(16.037)	(22.220)
Despesas provisionamento e ajustes patrimoniais	17	(577)	(588)
Despesas tributárias	18	(1.431)	(2.249)
Outras despesas operacionais	19	(6.787)	(6.787)
Resultado operacional		(5.098)	(2.661)
Outras Receitas/Despesas não operacionais		217	217
Resultado antes das provisões		(4.881)	(2.444)
Provisão IRPJ			(195)
Provisão CSLL			(70)
Lucro Líquido do Semestre		(4.881)	(2.709)

Demonstração do resultado abrangente do período findo em:
(Valores expressos em milhares de reais)

	2º-Sem-2025	2025
Resultado Líquido do Período	<u>(4.881)</u>	<u>(2.709)</u>
Resultado abrangente do período	<u><u>(4.881)</u></u>	<u><u>(2.709)</u></u>

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em:

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Aumento de Capital Social	(-) Capital a integralizar	(-) Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	6.500	2.500	(1.250)	(5.817)	1.933
Integralização de capital	2.500	(2.500)	1.250		1.250
Resultado do semestre				2.172	2.172
Saldo em 30 de junho de 2025	9.000	-	-	(3.645)	5.355
Resultado do semestre				(4.881)	(4.881)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	9.000	-	-	(8.526)	474

Demonstração do fluxo de caixa do período findo em:

(Valores expressos em milhares de reais)

	2º-Sem-2025	2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-	-
Lucro líquido antes do IRPJ E CSLL	(4.881)	(2.709)
Ajustado por:		
Depreciações e amortizações	577	588
Resultado líquido ajustado	(4.304)	(2.121)
Varição nas contas ativas		
- Títulos e valores mobiliários	(23.894)	(68.453)
- Vinculados ao Banco Central		1.259
- Relações Interfinanceiras	(304)	(2.721)
- Impostos a recuperar		33
- Adiantamentos a terceiros	(2)	(2)
Varição nas contas passivas		
- Depósitos em contas pré-pagas	23.689	71.545
- Arrendamentos a pagar	3.802	3.682
- Obrigações tributárias	20	476
- Obrigações trabalhistas e sociais	(24)	2
- Obrigações fornecedores	439	528
- Outras obrigações	(37)	(15)
Caixa proveniente/(usado) nas operações	(615)	4.213
- Imposto de renda e contribuição social pagos	(96)	(265)
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(711)	3.948
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
- Aquisição de ativo imobilizado	(4.074)	(4.421)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(4.074)	(4.421)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
- Integralização de capital social		1.250
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	-	1.250
Aumento/(Diminuição) Líquida de caixa e equivalentes de caixa	(4.785)	777
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	5.563	1
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	778	778

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2025.

1) Contexto Operacional

A Artta Sociedade de Crédito Direto S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado e com fins lucrativos. Conforme previsto no artigo 3º do seu Estatuto Social, se dedica ao objeto social inerente à Sociedade de Crédito Direto (“SCD”), como realização de empréstimos, de financiamento e aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem o capital próprio. Prestar serviços de análise de créditos para terceiros; cobrança de crédito de terceiros, atuar como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de crédito em meio de plataforma eletrônica e emissão de moeda eletrônica para disponibilizar contas pré-pagas aos seus clientes. Obteve autorização do Banco Central do Brasil, para exercer a atividade, aos 16/03/2021 e teve seu ato constitutivo devidamente registrado/arquivado na Junta Comercial de São Paulo, em 09/06/2021.

2) Base para Preparação

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na legislação societária brasileira, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do BACEN, quando aplicáveis. A apresentação destas demonstrações financeiras está de acordo com a Resolução BCB nº 2/2020, com a Resolução BCB nº 4.818/20 e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pelo BACEN:

Procedimentos CPC	Resolução Bacen/CMN
CPC 00 (R2) - Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro	4.924/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos	4.924/2021
CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de dem. contábeis	4.524/2016
CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa	3.604/2008
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível	4.534/2016
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas	4.818/2020
CPC 06 (R2) - Arrendamentos	4.975/2021
CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações	3.989/2011
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	4.924/2021

CPC 24	- Evento subsequente	4.818/2020
CPC 25	- Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	3.823/2009
CPC 27	- Ativo imobilizado	4.535/2016
CPC 33 (R1)	- Benefícios a empregados	4.877/2020
CPC 41	- Resultado por ação	4.818/2020
CPC 46	- Mensuração do valor justo	4.924/2021
CPC 47	- Receita de contrato com cliente	4.924/2021

As Demonstrações financeiras da Companhia foram aprovadas pela diretoria no dia 01 de abril de 2026. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

Continuidade operacional: a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos, considerando o aumento de capital social proposto, para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios da Companhia.

2.2. Comparabilidade

Conforme previsto no art. 79º da Resolução CMN nº 4.966/2021, a instituição fica dispensada da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação.

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, sendo o Real (R\$) a moeda funcional da Companhia.

2.4. Adoção de novas normas

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

- I. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias,

conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

II. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

III. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar

a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

2.5. Resoluções do CMN que entrarão em vigor em períodos futuros, Instrumentos Financeiros

A Resolução CMN nº 5.185/2024 dispõe sobre a divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, em conformidade com os Pronunciamentos CBPS 01 e CBPS 02. Considerando que a Companhia está enquadrada no segmento S5 e não se enquadra, nesta data, nas hipóteses de obrigatoriedade antecipada aplicáveis a companhias abertas ou líderes de conglomerado prudencial dos segmentos S1 e S2, a exigência de divulgação passa a ser aplicável a partir do exercício de 2028. Adicionalmente, a partir de 1º de janeiro de 2027, passam a ser aplicáveis os critérios contábeis de designação e reconhecimento das relações de proteção (*hedge accounting*), previstos na Resolução CMN nº 4.966/2021 e na Resolução BCB nº 352/2023. A Administração está avaliando os impactos dessas normas e, até o momento, não identificou efeitos relevantes além daqueles já divulgados nestas demonstrações financeiras.

2.6. Reforma tributária

Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo, introduzindo um novo modelo de tributação baseado em um sistema de Imposto sobre Valor Agregado repartido (IVA dual). O novo sistema é composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, que substituirá o PIS e a Cofins, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, que substituirá o ICMS e o ISS.

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar nº 214, que regulamentou parcialmente a Reforma Tributária, instituindo os novos tributos e prevendo, também, a criação do Comitê Gestor do IBS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 227/26 disciplinou a implementação prática do IBS, detalhando criação, composição, atribuições do Comitê Gestor e critérios de repartição da arrecadação entre os entes federados.

A Reforma Tributária será implementada de forma gradual, por meio de um período de transição entre 2026 e 2032, durante o qual os regimes tributários – antigo e novo - coexistirão. Os impactos da Reforma Tributária na apuração dos tributos da Companhia, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar. Conseqüentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.

3) Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia são as seguintes:

3.1. Reconhecimento de receitas

O reconhecimento das receitas provenientes das operações com clientes, obedece a norma que estabelece um modelo que visa evidenciar se os critérios para a contabilização foram ou não satisfeitos. As etapas deste novo processo compreendem:

- A identificação do contrato com o cliente;
- A identificação das obrigações de desempenho;
- A determinação do preço da transação;
- A alocação do preço da transação;
- O reconhecimento da receita mediante o atendimento da obrigação de desempenho.

Considerando os aspectos acima, as receitas deverão ser registradas pelo valor que reflete a expectativa que a Companhia tem de receber pela contrapartida dos produtos e serviços financeiros oferecidos aos clientes.

A Administração avaliou os efeitos da aplicação da norma e não identificou alterações ou impactos no reconhecimento dessas receitas, no que diz respeito às possíveis variações nos valores contabilizados e às variações nas atividades de controles executados, dado que são reconhecidas à medida em que há a transferência de controle dos produtos e serviços.

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre serviços.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.3. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para contingências e o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e as premissas periodicamente.

3.4. Instrumentos Financeiros

a) Títulos e valores mobiliários:

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição Financeira estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos relevantes decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;

- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução dispensa a Instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais, podendo a instituição adotar o regime simplificado conforme Art. 50 desta mesma resolução.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas

de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o atraso de 90 dias ou for considerado ativo problemático antes disso de acordo com as regras vigentes, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-

se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

b) Depósitos de contas pré-pagas:

Correspondem aos saldos depósitos em contas de pagamento pré-pagas de titularidade dos usuários de nossa plataforma digital, nos quais podem ser depositados e retirados por meio das operações de movimentações de TED e PIX. Os Depósitos de contas pré-pagas são reconhecidos pelo Custo Amortizado, considerando o saldo depositado, os resgates realizados e ajustado por eventuais remunerações de contas, se houver, em contrapartida do resultado da SCD.

3.5. Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição líquido de depreciação acumulada.

A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas demonstradas na Nota Explicativa no 8. A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados no fim de cada período e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. O saldo do imobilizado inclui todos os gastos alocáveis aos bens durante a sua fase de construção e/ou a fase de testes pré-operacionais dos bens.

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da Companhia, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis ou contratos estimados dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios-econômico-futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

3.6. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Companhia detém uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de

recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, utilizando taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados do Conglomerado.

3.7. Tributação sobre a renda

Tributos correntes

(i) **Imposto de renda pessoa jurídica:** o IRPJ é apurado pelo lucro real trimestral calculado mediante a aplicação, da alíquota de 15% sobre a totalidade do lucro apurado no período e da alíquota adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder a R\$ 60.000,00 no trimestre.

(ii) **Contribuição social sobre o lucro líquido:** a contribuição é calculada mediante a aplicação da alíquota de 9% sobre a base de cálculo apurada no trimestre.

A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do período, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita a interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco.

3.8. Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Dessa forma, a Companhia continuará avaliando pelo valor justo todos os ativos financeiros que atualmente são mantidos ao valor justo. Para os ativos mensurados ao custo amortizado, tais como contas a receber de clientes, foram avaliadas as características contratuais do fluxo de caixa e se esses ativos são mantidos em modelo de negócio cujo objetivo seja captar o fluxo de caixa contratuais que sejam representados exclusivamente por pagamento de principal e juros.

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Companhia detém uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, utilizando taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados do Conglomerado.

3.9. Julgamentos

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa no 3.4., a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes.

As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas as estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

- **Vida útil dos bens do imobilizado**

Conforme descrito na Nota Explicativa no 3.5, a Companhia revisa anualmente a vida útil estimada, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.

- **Provisões para riscos**

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Companhia possui obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, e para que o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

- **Provisão para perda de crédito esperada**

É constituída considerando-se a avaliação dos créditos, a análise da conjuntura econômica e o histórico de perdas registradas em períodos anteriores por faixa de vencimento, em montante considerado suficiente pela Administração da Companhia para cobertura de prováveis perdas na realização.

- **Redução do valor recuperável de ativos financeiros**

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar.

4) Riscos

4.1 Risco de estrutura de capital

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital pela instituição. Visando o atendimento à resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 do BACEN, a companhia adotou uma política de gerenciamento de capital que constituiu um conjunto

de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram adequação de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos, de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos.

4.2 Risco Operacional

O risco operacional é a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. O gerenciamento do risco operacional é efetuado pela área de Gestão de Riscos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17. A Companhia possui política e procedimentos que visam o monitoramento, a identificação e a gestão de risco de forma integrada, busca constante por melhoria na eficiência e eficácia dos processos e respectivos controles, reporte de informações tempestivas à alta administração.

4.3 Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Companhia. O gerenciamento do risco de mercado é efetuado pela área de Gestão de Riscos, que mantém independência em relação as operações. A Companhia atua no mercado financeiro com estratégias conservadoras, o que permite a manutenção de níveis baixos de exposição em relação ao risco de mercado e está apta a atender às exigências da Resolução CMN nº 4.557/17.

4.4 Risco de liquidez

A Artta mantém uma gestão rigorosa de liquidez para garantir a adequação de seus recursos em diferentes horizontes de curto e longo prazo. O monitoramento contínuo dos fluxos de caixa e a adoção de estratégias de gestão prudencial permitem mitigar riscos de descasamento entre ativos e passivos, assegurando a disponibilidade de recursos para honrar seus compromissos financeiros e manter a estabilidade operacional.

4.5 Política anti-inflacionária

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de fragilidade nos controles inflacionários. As medidas do Governo Federal realizadas para combate e controle da meta de inflação contribuem para a incerteza econômica e aumentam a volatilidade das taxas de juros dos títulos. Essas medidas podem, no futuro, ter um efeito material desfavorável sobre a economia e sobre os ativos e passivos pré-fixados da Companhia.

4.6 Risco institucional

Este risco está associado à possibilidade de eventos adversos em âmbito da legislação, da regulamentação, da autorregulação (a cargo dos próprios agentes do mercado considerado) e do cumprimento dos contratos. Eventos como mudança na legislação tributária ou em regras estabelecidas por uma entidade reguladora se enquadram nessa modalidade de risco.

4.7 Risco fiscal

A política fiscal é o conjunto de medidas tomadas pelo governo para que haja estabilização da economia, redistribuição de renda e a alocação dos recursos. Seguindo estes parâmetros, o governo planeja para 2025 alcançar a meta fiscal, aumentar investimentos e retomar o crescimento do país.

4.8 Risco de crédito

O risco de crédito está associado à possibilidade de uma das partes de uma transação não cumprir sua obrigação com as demais, deixando de honrar compromisso financeiro assumido.

4.9 Risco de inadimplência

A inadimplência representa um risco significativo para as operações da Instituição, dado seu objeto social voltado à concessão direta de crédito. Cenários econômicos adversos, como períodos de recessão, desaceleração da atividade econômica ou aumento generalizado das taxas de juros, podem impactar diretamente a capacidade financeira dos tomadores, reduzindo sua geração de caixa e prejudicando o cumprimento das obrigações contratadas.

Nesse sentido, aumentos nas taxas de inadimplência elevam os níveis exigidos de provisionamento para perdas esperadas, o que pode afetar negativamente o resultado operacional e reduzir o patrimônio de referência da Instituição. Para mitigar esse risco, a Instituição monitora continuamente o cenário econômico e o perfil de risco dos clientes, adotando medidas preventivas e criteriosas políticas de concessão de crédito, em conformidade com as normas regulatórias vigentes.

5) Disponibilidades

O saldo é composto pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025
Depósitos Bancários	676
Reservas Livres – Banco central (SPB)	102
Total de disponibilidades	778

Garantias

Na data de levantamento das demonstrações financeiras, não existiam aplicações financeiras dadas como garantias aos empréstimos e financiamentos.

6) Títulos e Valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários da Companhia são compostos, substancialmente, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, contratadas com o objetivo de aplicação dos recursos vinculados à salvaguarda dos saldos mantidos em contas de pagamento pré-pagas, em conformidade com a Resolução BCB nº 80/2021, bem como por Certificados de Depósito Bancário (CDBs) mantidos junto ao Itaú, destinados à gestão ordinária de liquidez e a vinculações operacionais específicas da Companhia.

As operações compromissadas vinculadas à salvaguarda dos recursos de contas pré-pagas observam os critérios regulatórios aplicáveis às instituições emissoras de moeda eletrônica, sendo lastreadas em títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), com liquidez compatível com a necessidade de movimentação dos recursos dos clientes. Esses ativos guardam relação com os saldos apresentados na Nota nº 9 “Depósitos em contas pré-pagas”.

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são mensurados de acordo com as diretrizes contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros previstas na Resolução CMN nº 4.966/2021 e na Resolução BCB nº 352/2023, e estão classificados, substancialmente, na categoria de custo amortizado, quando mantidos em modelo de negócio voltado ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais e sujeitos ao teste de SPPI, quando aplicável.

Descrição	31/12/2025
Certificado de Depósito Bancário (CDB) (a)	168
Compromissada LFTs (a)	74.040
Total de títulos e valores mobiliários	74.206

(a) *Rendimento das aplicações em TVMs indexadas ao CDI, sendo remuneradas, a depender das condições de mercado, entre 85% e 100% do CDI do período alocado.*

7) Relações interfinanceiras

As relações interfinanceiras da Companhia são compostas por recursos mantidos no Banco Central do Brasil, substancialmente registrados na Conta

Correspondente a Moeda Eletrônica (CCME) e na Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI).

A CCME destina-se à manutenção, em espécie, de recursos correspondentes aos saldos de moedas eletrônicas mantidas em contas de pagamento pré-pagas gerenciadas pela Companhia, acrescidos dos valores em trânsito entre contas de pagamento, em conformidade com a Resolução BCB nº 80/2021, com a Resolução BCB nº 237/2022 e com a Instrução Normativa BCB nº 317/2022. Dessa forma, os valores mantidos na CCME integram a estrutura de salvaguarda relacionada aos saldos apresentados na Nota nº 9 “Depósitos em contas pré-pagas”.

A Conta PI, por sua vez, corresponde à conta de propósito específico mantida no Banco Central do Brasil para a liquidação de transações no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI). Os recursos nela mantidos representam a liquidez operacional necessária para suportar a liquidação de operações Pix dos usuários da Companhia, inclusive em períodos em que o SPI permanece em funcionamento contínuo e a recomposição da liquidez depende das janelas operacionais previstas para movimentações no STR.

Os valores custodiados no Banco Central do Brasil são prontamente realizáveis, observadas as regras operacionais dos respectivos sistemas, e estão apresentados da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI)	812
Conta Correspondente Moeda Eletrônica (CCME)	2.000
Total de relações interfinanceiras	2.812

8) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e, quando aplicável, de perdas por redução ao valor recuperável. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis econômicas estimadas dos bens.

A Administração entende que as taxas de depreciação atualmente utilizadas refletem adequadamente a vida útil econômica dos ativos. Na data-base das demonstrações financeiras, não foram identificados indícios de desvalorização dos ativos não financeiros que demandassem a constituição de perda por redução ao valor recuperável, nos termos do CPC 01 “Redução ao Valor Recuperável de Ativos”.

O saldo de imobilizado da Companhia está assim composto:

Descrição	Taxa de Depreciação	Inicial	Adições	Depreciações	Residual
Computadores e Periféricos	20% a.a.	156	180	(59)	277
Móveis e Utensílios	10% a.a.	251	39	(29)	261
Benfeitorias em Imóveis de Terceiro	20% a.a.	321	178	(25)	474
Direito de uso – Imóveis (arrendamento) (a)	20% a.a.	-	3.797	(475)	3.322
Total imobilizado	-	728	4.194	(588)	4.334

(a) O saldo registrado em “Direito de uso – imóveis (arrendamento)” refere-se ao reconhecimento do ativo de direito de uso decorrente do contrato de locação da sala comercial utilizada pela Companhia, contabilizado de acordo com o CPC 06 (R2) – Arrendamentos e a Resolução CMN nº 4.975/2021. A depreciação do direito de uso é reconhecida ao longo do prazo contratual do arrendamento.

9) Depósitos de contas pré-pagas

A conta “depósitos de contas pré-pagas” correspondem aos saldos mantidos pelos usuários em contas de pagamento pré-pagas da Companhia, disponíveis para movimentação por meio de TED e Pix. Esses valores são reconhecidos ao custo amortizado e permanecem integralmente disponíveis aos clientes. Em atendimento à Resolução BCB nº 80/2021, a Companhia mantém a salvaguarda desses recursos por meio de ativos de alta liquidez e baixo risco, substancialmente representados pelos saldos descritos nas Notas 6 “Títulos e valores mobiliários” e 7 “Relações interfinanceiras”. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de depósitos em contas pré-pagas era de R\$ 76.997.

10) Arrendamento a pagar

A Companhia reconhece passivos de arrendamento referentes, substancialmente, ao contrato de locação do imóvel comercial utilizado em suas atividades administrativas, em conformidade com o CPC 06 (R2) – Arrendamentos e a Resolução CMN nº 4.975/2021. O contrato principal vigente possui prazo de 60 meses, com início em 15 de maio de 2025 e término em 15 de maio de 2030, prevendo aluguel mensal e reajuste anual pelo IPCA/IBGE, ou índice substituto previsto contratualmente. Conforme as condições pactuadas, condomínio, IPTU, seguros, taxas e demais encargos de uso e manutenção do imóvel não integram a mensuração do passivo de arrendamento, sendo reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos. O correspondente ativo de direito de uso está apresentado na Nota 8 “Imobilizado”.

O passivo de arrendamento foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de aluguel, descontados pela taxa incremental sobre empréstimo da Companhia de 15% a.a., estimada pela Administração para prazo e condições compatíveis com o contrato. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo do passivo de arrendamento está composto da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Arrendamento a Pagar Curto Prazo	1.140
(Juros a transcorrer Curto Prazo)	(493)
Total de arrendamento a pagar curto prazo	647
Arrendamento a Pagar Longo Prazo	3.943
(Juros a transcorrer Longo Prazo)	(788)
Total de arrendamento a pagar longo prazo	3.155
Total de arrendamento a pagar	3.802

11) Obrigações tributárias

A conta “Obrigações tributárias” são referentes a obrigações com o fisco que a companhia tem em detrimento de suas operações e estão dispostos da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Pis a recolher	23
Confins a recolher	144
ISS a recolher	56
IRRF a recolher	1
CSRF a recolher	6
INSS a recolher	1
Total obrigações tributárias	231

12) Obrigação com fornecedores

Refere-se as obrigações a pagar por aquisição bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Em 31 de dezembro de 2025 o saldo a pagar de fornecedores era de 637. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía nenhuma operação que gerasse efeito significativo de Ajuste a Valor Presente (AVP).

13) Patrimônio líquido

13.1 - Capital Social - O Capital Social é de R\$ 9.000.000 (nove milhões de reais), representado por 9.000.000 (nove milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

13.2 - Prejuízos acumulados – A companhia obteve um prejuízo no 2º semestre de 2025 no valor R\$ 4.880.669,57 (quatro milhões e oitocentos e oitenta mil e seiscentos e sessenta e nova reais e cinquenta e sete centavos) que foram somados aos prejuízos acumulados de exercícios anteriores da companhia, perfazendo um montante total de R\$ 8.525.624,51 (oito milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) que serão revertidos nos próximos exercícios.

14) Resultado Bruto da Intermediação Financeira

A conta “Resultado bruto da intermediação financeira” é composta por receitas e despesas diretamente relacionadas às operações de crédito e à gestão de instrumentos financeiros da Companhia, apuradas no regime de competência e pelo método da taxa efetiva de juros, e está disposta da seguinte forma:

Descrição	2º-Sem-2025	2025
Receita de intermediação financeira	4.896	7.577
Aplicação interfinanceiras de liquidez	4.896	7.577
Resultado bruto de intermediação financeira	4.896	7.577

15) Receita de Prestação de serviço

A conta “Receita de prestação de serviço” é composta por valores recebidos pela prestação de serviços aos clientes e está disposta da seguinte forma:

Descrição	2º-Sem-2025	2025
Consultas e cobranças	151	151
Tarifas de contas	6.807	6.807
Consultoria e gestão financeira	272	272
Pix e Ted	677	677
Demais serviços	6.931	13.699
Total Receita Prestação de Serviços	14.838	21.606

16) Despesas administrativas

As despesas operacionais, estão assim classificadas:

Descrição	2º-Sem-2025	2025
Arrendamento	(337)	(337)
Água, Energia e Gás	(24)	(24)
Aluguel e Condomínio	(201)	(239)
Comunicação	(18)	(18)
Manutenção e Conservação de Bens	(150)	(150)
Material	(45)	(45)
Pessoal, Benefícios e Treinamentos	(97)	(219)
Processamento de Dados	(2.988)	(2.988)
Propaganda e Publicidade	(236)	(236)
Seguros	(23)	(23)
Sistema Financeiro	(67)	(109)
Serviços Terceiros	(11.418)	(16.954)
Viagens e Representações	(347)	(409)
Outras Despesas Administrativas	(86)	(469)
Total despesas administrativas	(16.037)	(22.220)

17) Despesas Aprovisionamento e ajustes patrimoniais

A conta “Despesas de aprovisionamento e ajustes patrimoniais” é composta por despesas incorridas no período relacionadas à constituição de provisões e à atualização de ativos e passivos para seu valor justo por meio de Ajustes de Avaliação Patrimonial (AAP), e estão dispostas da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Depreciação dez/2024	-
(-) Computadores e periféricos	(5)
(-) Móveis e utensílios	(6)
Despesa Depreciação 1º Semestre 2025	(11)
(-) Computadores e periféricos	(54)
(-) Móveis e utensílios	(23)
(-) Benfeitorias em imóveis de terceiros	(25)
(-) Direito de uso (arrendamento)	(475)
Despesa Depreciação 2º Semestre 2025	(577)
Total despesas aprovisionamento e ajustes patrimoniais exercício	(588)

18) Despesas Tributárias

A conta “Despesas tributárias” é composta por tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as operações e serviços da Companhia, reconhecidas pelo regime de competência, e está disposta da seguinte forma:

Descrição	2º-Sem-2025	2025
Cofins	(788)	(1.166)
Pis/Pasep	(128)	(189)
Iss	(505)	(843)
Iof, taxas e alvarás	(10)	(51)
Total despesas tributárias	(1.431)	(2.249)

19) Contingências

Com base nas informações disponibilizadas por assessores jurídicos até a data de aprovação das demonstrações financeiras, a Companhia figura no polo passivo de demandas judiciais classificadas da seguinte forma:

Descrição	2025
Provável	490
Possível	1.828
Total contingências	2.318

A Administração entende que os valores atribuídos às demandas não representam, necessariamente, a melhor estimativa de desembolso provável, uma vez que correspondem, em grande parte, aos valores originalmente pleiteados nas ações, os quais podem divergir substancialmente dos montantes que venham a ser efetivamente devidos ao término dos processos.

Em razão da incerteza quanto à mensuração confiável da obrigação presente, a Administração optou por não constituir provisão para contingências passivas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, mantendo o acompanhamento contínuo da evolução processual e das avaliações jurídicas correspondentes.

20) Partes Relacionadas

A Companhia realizou transações com partes relacionadas no curso normal de suas operações em 2025. Tais operações referem-se, substancialmente, à contratação de serviços junto à SB Crédito Securitizadora S/A, entidade ligada ao grupo econômico da Companhia. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as transações reconhecidas com essa parte relacionada totalizaram R\$ 645 mil. Em 31 de dezembro de 2025, não havia saldo passivo relevante em aberto relacionado a essas transações. A Administração informa que as operações foram registradas contabilmente no curso normal dos negócios da Companhia.

21) Eventos Subsequente

Em 19 de fevereiro de 2026 na Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado e aprovado o aumento de capital social da Companhia em R\$

5.000.000,00 (cinco milhões de reais), elevando o capital social de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). O referido aumento se encontra em análise pelo Banco Central do Brasil e aguarda manifestação regulatória.

A Companhia foi impactada por incidente operacional decorrente de invasão hacker envolvendo software PSTI utilizado em suas operações, o que deu origem a desacordos comerciais com a Sinqia S.A., fornecedora de serviços e sistemas. Conforme avaliação da Administração, não houve comprometimento do ambiente interno da Companhia, nenhum cliente foi afetado e os recursos mantidos em nome dos usuários não foram atingidos de qualquer forma, permanecendo íntegros e devidamente protegidos. Em decorrência desse evento, a Administração avalia possíveis medidas para reparação de danos e perdas sofridos, bem como acompanha os potenciais efeitos de eventuais demandas e discussões contratuais entre as partes. Até a data de aprovação das demonstrações financeiras, não foi possível estimar com confiabilidade os efeitos patrimoniais e financeiros decorrentes desses possíveis desdobramentos futuros.
